

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1/2022/SAF

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **material de consumo (tapete)**, visando atender a demanda do Palácio Araguaia e demais unidades jurisdicionadas a Secretaria Executiva da Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

1.2 Especificações do objeto:

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	Unidade	01	TAPETE PASSADEIRA ITAPEMA DUBLADO, COR CEREJA, COM AS DIMENSÕES DE 1 METRO DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O objeto a ser adquirido tem amparo legal na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institue normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Executiva da Governadoria visa à aquisição do Material de Consumo para recepcionar autoridades que visitem o nosso Estado do Tocantins, no Palácio Araguaia, assim como o Excelentíssimo Senhor Hayashi Teiji, Embaixador do Japão, que estará presente no Palácio Araguaia nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2022.

3.2 Desta forma, necessitamos instruir o processo para viabilizar a aquisição do objeto, de modo a atender a necessidade da SEGOV, na quantidade descrita no OFICIO nº 05/2022/CERIMONIAL.



4 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O material deverá ser entregue em dias úteis, das 8h às 14h no Setor de Almoxarifado da Secretaria Executiva da Governadoria, situado no Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas-TO – CEP 77.061-900.

4.2 A entrega do material deverá ocorrer de forma **imediate**, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem ônus adicional, não considerando como prorrogação do prazo de entrega por conta e ônus da CONTRATADA.

4.4 O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

4.5 Nos termos do art. 76, da Lei nº 8.666/93, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5 DO VALOR ESTIMADO

1.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas que serão anexadas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor contendo o valor médio praticado no mercado.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e/ou fiscalização do contrato será exercida por servidor designado por intermédio de Portaria da Secretaria Executiva da Governadoria, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fazendo constar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas ou vícios observados.



SGD: 2022/09019/006758

6.2 A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da Contratante, na fiscalização do contrato, não eximirá a Contratada da responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, conforme os ditames do artigo 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 DO ORÇAMENTO

8.1 O pagamento das despesas decorrentes da futura contratação está previsto para a dotação orçamentária: Fonte: 0500.0000000, Programa de Trabalho - 04.122.1100.2189.0000 e natureza da despesa - 33.90.30.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos/bens efetivamente entregues ao CONTRATANTE.

9.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devendo estar vinculado à conta corrente correspondente.

9.4 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa



SGD: 2022/09019/006758

vencedora do certame e, ainda, se for constatado que os objetos executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

9.5 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e/ou aos materiais entregues ao contratante.

9.7 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado/materiais entregues e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.

9.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

10.1.2 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



SGD: 2022/09019/006758

10.1.4 Oferecer Termo de Garantia da qualidade dos produtos, obedecendo seu prazo de vida útil, se for o caso.

11.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2 A Contratante obriga-se a:

10.2.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.2.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;

10.2.6 Solicitar, por escrito, a correção, no prazo estabelecido no item 4.3 deste termo de referência, do material que apresente defeito ou não estiver de acordo com as especificações;

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, juntamente com as previstas no instrumento convocatório.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos



SGD: 2022/09019/006758

orçamentário, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos, por ventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

(Assinatura Eletrônica)
LÁYLLA ALVES MORAES
Assistente Administrativo

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)
DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Ato nº 1.140 – NM. Diário Oficial nº 6.088, de 16 de maio de 2022.



SGD: 2022/09019/006758

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade da aquisição do objeto em apreço e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2022/SAF.**

Remeta-se os autos à **Superintendência de Administração e Finanças** para dar prosseguimento à contratação.

Palmas-TO, *(data certificada pelo sistema)*.

(Assinatura Eletrônica)

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 1.123 – NM. Diário Oficial n.º 6.087, de 13 de maio de 2022.

